

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 375/2008, DE 11 DE AGOSTO DE 2.008.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, CONVENIADA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2.008, conforme Autógrafo de Lei nº 018/2008.

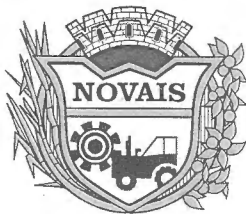
Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário para atender despesa com a execução de obra de infra estrutura urbana (recapeamento asfáltico) em ruas do Conjunto Habitacional Novais “A”, conveniada com o Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 04 Seção de Obras e Serviços Municipais
 Programa: 06 Infra- Estrutura e Planejamento Urbano
 Programa de Trabalho: 15.451.0006.1003 Pavimentação Urbana
 Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
 Ficha nº 61 – Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Nº 375/2008, de 11 de agosto de 2008.

Novais, 11 de agosto de 2008.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Assistente Téc. Administrativo – Substº